



Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Mato Grosso do Sul

LEI Nº 015/83

"Declara de Utilidade Pública Municipal a União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul"

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul decreta, e Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul, pelos relevantes serviços prestados a este Município.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 26 de agosto de 1.983


GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER
Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria as 11 fls. do livro competente, e publicada em 31.08.1983 em todos os lugares públicos e constantes na lista supra


SECRETARIA